



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	10
PREVIPALMAS.....	11

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 784-PRO-CT, de 2 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.382, de 2 de dezembro de 2019, que prorrogou o contrato de DAYANA RODRIGUES ANTUNES NOGUEIRA, quanto ao período, onde se lê: no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de novembro de 2020; leia-se: no período de 20 de dezembro de 2019 a 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 786-PRO-CT, de 2 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.382, de 2 de dezembro de 2019, que prorrogou o contrato de EDNÉIA APARECIDA JOSÉ ALVES, quanto ao período, onde se lê: no período de 20 de dezembro de 2019 a 7 de outubro de 2020; leia-se: no período de 20 de dezembro de 2019 a 24 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 196, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856 de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública, no município de Palmas, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, a fim de evitar a proliferação do Novo Coronavírus e salvaguardar a saúde dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal de nº 1.869, de 29 de março de 2020, que, entre demais medidas, torna possível o regime de sobreaviso, o permite, outrossim, o trabalho remoto;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2.º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.869, de 29 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, as recomendações do Ministério do Trabalho, por meio da NOTA TÉCNICA CONJUNTA 05/2020, PGT – COORDINFÂNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º. O acesso as dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano (Seplad), fica restrito aos servidores, agentes públicos estagiários e terceirizados ou congêneres que prestem serviços à Prefeitura de Palmas, nesta Secretaria.

Art. 2º Os atendimentos ao público externo dar-se-á, preferencialmente, por meios eletrônicos institucionais e/ou telefônicos, ficando o atendimento presencial sujeito à avaliação e autorização do chefe de cada setor.

Parágrafo único. O atendimento externo realizar-se-á, preferencialmente, por meio dos e-mails e telefones discriminados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º. Os setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, deverão funcionar com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao andamento das atividades deste órgão, em sistema de rodízio ou trabalho remoto, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

§1.º Submetem-se ao sistema de trabalho remoto:

I – os servidores com mais de 60 (sessenta) anos;

II – as servidoras gestantes;

III – os servidores e os estagiários com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde.

§2.º Submetem-se ao sistema de rodízio os servidores não indicados no §1.º deste artigo.

§3.º Caberá à chefia imediata determinar os critérios para a realização do trabalho em regime de rodízio e, de igual modo, definir metas àqueles submetidos ao regime de trabalho remoto.

§ 4.º Aqueles submetidos ao regime de trabalho remoto deverão permanecer na cidade de Palmas e cumprir as metas estabelecidas por sua chefia imediata.

§5.º Incumbe aos chefes imediatos de cada setor, na impossibilidade do trabalho remoto ou do rodízio, dispensar os servidores mediante justificativa e autorização da chefia imediata.

§6.º Fica dispensado das atividades presenciais o menor aprendiz, na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, sem prejuízo da remuneração ou bolsa, conforme Nota Técnica Conjunta 05/2020 do Ministério do Trabalho e Emprego.

§7.º Os servidores listados no §1.º deste artigo não se submetem ao sistema de rodízio, ficando, assim, afastados de quaisquer atividades presenciais, impondo-lhes, tão somente, atividades em regime de trabalho remoto.

Art. 4.º Os servidores que se enquadrem na hipótese do artigo 3.º, §1.º, inciso III, devem encaminhar, via e-mail, o atestado, exame ou documento equivalente, que comprove a sua condição de saúde, para o setor de recursos humanos da Secretaria ou Entidade de lotação.

Parágrafo único. O atestado, exame ou documento equivalente, deverá ser encaminhado para Junta Médica Oficial com cópia para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica suspenso, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o ponto eletrônico de frequência.

Parágrafo único. Incumbe a chefia imediata realizar o registro manual de frequência dos servidores municipais.

Art. 6º. Ficam temporariamente suspensos o atendimento presencial na Divisão de Controle e Admissão de Pessoal e na Divisão de Protocolo, realizando-se somente via telefone ou meio eletrônico (e-mail), conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.

§1.º O protocolo ou autuação de processos administrativos, na Divisão de Protocolo, dar-se-á por meio eletrônico (e-mail) informado no ANEXO I desta Portaria, mediante a juntada dos seguintes documentos:

I – Requerimento disponível no portal do servidor;

II – Cópia da identidade ou documento equivalente;

III – Cópia do último contracheque;

IV – Comprovante de residência atualizado;

IV – Cópia do Laudo Médico ou do Atestado em se tratando das Licenças para Tratamento de Saúde, por Motivo de Doença em Pessoa da Família e por Motivo de Gestação; e

V – demais documentos.

§2.º Posses e admissões, na Divisão de Controle e Admissão de Pessoal, dar-se-á por meio eletrônico (e-mail) informado no ANEXO I desta Portaria, mediante o envio dos documentos indicados na Instrução Normativa/Seplag n.º 001, de 26 de abril de 2013, conforme ANEXO II desta Portaria.

§3.º Compete ao setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e Entidade da Prefeitura de Palmas receber, via e-mail ou meio eletrônico, os documentos para posse, e enviar para a Divisão de Controle e Admissão de Pessoal da posse.

§4.º Incumbe a Junta Médica Oficial agendar dia e hora para realização, presencial, dos exames admissionais (ASO), no limite máximo de cinco pessoas por dia, a fim de evitar aglomerações que ponham em risco a saúde dos servidores desta Secretaria.

Art. 7º Recomendar aos membros, servidores e estagiários que adotem hábitos de assepsia e ampliação das rotinas de limpeza, segundo orientação emitida pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º. Incumbe a Superintendência de Desenvolvimento Humano desta Secretaria, e demais setores responsáveis, orientar o servidor (a) municipal diagnosticado (a) com o COVID-19 sobre o gozo de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 86 e seguintes da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999, bem como o(a) servidor(a) municipal que possua cônjuge, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas, diagnosticado com o COVID-19, acerca da possibilidade de gozo da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 9º As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2020.

Art. 11. Fica revogada a Portaria N.º 134, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município aos dias 28 de abril de 2020, bem como a Portaria Nº 190, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município aos dias 11 de junho de 2020.

Palmas, 15 de junho de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO I - CONTATOS

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Gabinete do Secretário	Daniela Tavares Braga	3212-7123/7111	gabinete.seplad@palmas.to.gov.br
Secretário Executivo	Eron Bringel Coelho	3212-7113	
Assessoria Especial Jurídica	Leticia Vieira Fernandes	3212-7118	assessoria@palmas@gmail.com
Diretoria de Gestão e Finanças	Marcia Bezerra Nolito Ferreira	3212-7114	
Superintendência de Desenvolvimento Humano	Lucas Ribeiro de Lira Cano	3212-7124	sdgestaorh@gmail.com
Diretoria de Gestão de Pessoas	Lilya Lima dos Santos	3212-7105	gedetseplag@gmail.com
Divisão de Protocolo	Neroina Barbosa da Silva	3212-7101	protocoloseplad@gmail.com
Junta Médica Oficial	Silvânia Maria de Sousa Silva	3212-7127/7132	jmcpalmas@gmail.com
Diretoria de Folha de Pagamento	Mervaldo Alves Pires	3212-7108	fpag@palmas.to.gov.br
Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	Brendo Queiroz Parrão	3212-7103/7112	posse.seplad@gmail.com
Superintendência de Planejamento e Orçamento	José Augusto Rodrigues Santos Junior	3212-7119/7122	orcamento@palmas.to.gov.br
Superintendência de Administração Geral e Finanças	Ana Lúcia Sales Gomes	3212-7056	
Superintendência de Contabilidade	Caroline Marques Cavalheiro Moura	3212-7089	sucon.seplad@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO II – PROCEDIMENTO DE POSSE

Agendamento para realização do exame admissional (ASO)	Incumbem ao nomeado, mediante contato com a Junta Médica Oficial (vide Anexo I), deverá agendar o dia e a hora para realização do exame admissional.
Apresentação dos documentos de posse, previstos na Instrução Normativa/Seplag n.º 001, de 26 de abril de 2013	O servidor nomeado deverá encaminhar, via e-mail ou meio eletrônico, o exame admissional e demais documentos (contrato assinado), previstos na IN n.º 001/2013, para o setor de Recursos Humanos da Secretaria ou Entidade na qual deverá ser lotado.
Recursos Humanos setorial (em contato direto com a Divisão de Controle e Admissão de Pessoal)	O setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e Entidade deverá conferir e enviar, via e-mail (Anexo I), os documentos de posse, incluindo o Termo e Declaração de Posse (cargo em comissão), a Declaração de Exercício e o Contrato devidamente assinado (contratados temporariamente), para Divisão de Controle e Admissão de Pessoal.
Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	Registrar a posse e remeter o feito para inserção em Folha de Pagamento.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 44/2020, DE 10 DE JUNHO 2020

Sobrestamento de Processo Administrativo Disciplinar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos Nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 25 – NM publicado no D.O.M de Nº 2.406 de 10 de janeiro de 2020, ATO Nº 432 – NM de 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/018418, correspondente ao período de 18/03/2020 a 10/06/2020, em trâmite na 2ª comissão de processo administrativo disciplinar da Corregedoria Geral do Município, em razão da suspensão dos prazos processuais estabelecida no Decreto Municipal nº. 1.859, de 18 de Março de 2020 e PORTARIA/GAB/SETCI Nº 24, de 16 de Março de 2020, os quais adotaram medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 45/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Prorrogação do Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos Processos Administrativos nsº: 2020/010786, 2020/010521, 2020/008743, 2020/005513, 2020/004372 2020/005517, 2020/006581, em trâmite na 1º Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder

Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.454, que declarou estado de calamidade pública no Município de Palmas, incidindo na suspensão dos prazos processuais e pontos facultativos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, as seguintes portarias:

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº26/2020, referente ao Processo nº 2020/010786;

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº27/2020, referente ao Processo nº 2020/010521;

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº28/2020, referente ao Processo nº 2020/008743;

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº30/2020, referente ao Processo nº 2020/005513;

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº31/2020, referente ao Processo nº 2020/004372;

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº33/2020, referente ao Processo nº 2020/005517;

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº34/2020, referente ao Processo nº 2020/006581, publicadas no Diário Oficial do Município nº 2.471, de 15 de abril de 2020, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º das respectivas portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 15 de junho de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 008/2020

O Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.306 de 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 064 de 11 de setembro de 2019, CITA, pelo presente Edital, o servidor RENALDO DOS SANTOS, matrícula nº 381731, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Bunitis, CEP: 77.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/1004372 em virtude dos fatos contidos no Ofício nº 29/2020/GAB/SEMED datado de 09 de janeiro de 2020, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 15 de junho de 2020.

Hugo Maciel da Silva
Mat. 324231
Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 09/2020

O Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.306 de 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 064 de 11 de setembro de 2019, CITA, pelo presente Edital, o servidor RICARDO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 215381, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritis, CEP: 77.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/008743 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO nº 318/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF datado de 07 de fevereiro de 2020, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 15 de junho de 2020.

Hugo Maciel da Silva
Mat. 324231

Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 10/2020

O Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.306 de 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 064 de 11 de setembro de 2019, CITA, pelo presente Edital, o servidor RIVALCI VALDOMIRO DA SILVA, matrícula nº 413012351 ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritis, CEP: 77.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/010786 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO nº 0315/2020/GAB/SEMED datado de 12 de fevereiro de 2020, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 15 de junho de 2020.

Hugo Maciel da Silva
Mat. 324231

Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 059/GAB/SEFIN DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir de 16/06/2020, da servidora Marilene Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 13686-1, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 anteriormente marcada para usufruir a partir de 15/06/2020 a 14/07/2020, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 16 de junho de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**

Processo Nº 2020007291. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS –P) junto ao empreendimento Residencial Jardim Vitória II, Palmas/TO, aprovado pela Caixa Econômica Federal. Empresa Vencedora: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - SESI-DR/TO; CNPJ Nº: 03.777.433/0001-46, Item: 01, Valor total: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Data da realização do certame: 06/05/2020.

Palmas -TO, 16 de junho de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% PARA ME-EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2020009164. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Portland CP II-F (composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578) – Saco 50kg, para atender os serviços de reformas manutenção, recuperações de prédios, equipamento Públicos, vias Públicas e implantação de paisagismo. Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, CNPJ: 02.610.348/0001-26, item: 01, valor: R\$ 147.472,50 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); PHA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.874.769/0001-88, item: 01a, valor: R\$ 49.343,00 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais). Data da realização do certame: 13/05/2020.

Palmas - TO, 16 de junho de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**ERRATA DO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público a retificação do AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019, publicado no Diário Oficial do Município, nº 2.458, em 26 de março de 2020, página 3, na informação:

Onde se lê: “contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) empilhadeira à combustão e 02(duas) balanças eletromecânica,”
Leia-se: “contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) empilhadeira à combustão,”

Palmas -TO, 15 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

Processo nº 2018032649. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas/TO. A Comissão Permanente de Licitação, considerando a análise dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes CONSÓRCIO MOBILIDADE PALMAS e CONSÓRCIO CONCREMAT/CERTARE/IMTRAFF em face do resultado de julgamento da fase de habilitação e a manifestação do senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, resolve tornar público o resultado da fase de habilitação. Empresas HABILITADAS por atenderem a todos os itens do edital de licitação: Consórcio PLANMOB PALMAS – TECNOTRAN/RUAVIVA/QUANTA; Urbtec TM Engenharia; Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda e LOGIT Engenharia Consultiva. Empresas INABILITADAS: IDOM Consultoria Ltda por NÃO ATENDER ao item 4.2.5.1, letra b, itens 4 e 5; Consórcio CONCREMAT/CERTARE/IMTRAFF por NÃO ATENDER ao item 4.2.5.1, letra a; Consórcio Mobilidade Palmas – GPO SISTRAN Engenharia Ltda/EGL Engenharia/ TC URBES ARq. e Urb Ltda por NÃO ATENDER ao item 4.2.5.1, letra 'd'; e Consórcio GSPRO PALMAS – GISTRAN/STE/PROCIDADES por NÃO ATENDER ao item 4.2.5.1, letra b, itens 5 e 6, todos do edital da licitação. Fica designada a realização de sessão pública para abertura dos envelopes das propostas técnicas das empresas habilitadas na data de 23/06/2020, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações de Palmas/TO, situada no endereço constante no edital. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Palmas, 15 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo nº: 2019087809, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de julho, Rua P-03 e Rua NC-11 do setor Bela Vista (Taquaralto) e de terraplanagem, pavimentação asfáltica na avenida NS-04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Após exame da documentação apresentada nos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas HABILITADAS: FGS Construtora e Serviços – Eireli, Pleno Construções LTDA, Domus - Engenharia, Participação e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, Fuso Engenharia Empreendimentos LTDA e Construservice Empreendimentos e Construções LTDA por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Ata de retificação do Julgamento e documentos complementares está à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243.

Palmas, 15 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020

PROCESSO: 2019017350
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria na área de recuperação estrutural e/ou de requalificação de pontes, visando cadastrar, inspecionar, diagnosticar e indicar soluções técnicas adequadas com os respectivos custos para a execução das obras na cidade de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-4462, Natureza de despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200848.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, por meio de seu representante legal o senhor Humberto Pinto Silva, RG nº 3220923 SSP/PE e CPF nº 652.998.254-04.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0361, 10 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI – CMEI ACONCHEGO, através da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar o recurso, do objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0095, 07 de MARÇO de 2019, no valor de R\$ 22.176,34 (Vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), e seus rendimentos, para gastos com reforma parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 004/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017.

PROCESSO Nº: 2015034162

ESPÉCIE: Apostilamento 04/2020

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 9ª A 17ª, no valor de R\$ 37.560,33 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos), referente à Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1006, antiga ARSE 102, conforme contrato nº 022/2017.

BASE LEGAL: nos termos do artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, cláusula quinta, item 5.4 do contrato e Anexo I À PORTARIA PGM Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional programática nº 12.365.1109.1675, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recurso 003040365, empenho nº 12149.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.847/0001-28 por seu representante legal, a Sr.ª YUKIE BRINGEL KAWAMURA, brasileira, divorciada, Empresária, portador do CPF nº 232.231.428-51 e RG nº 1.379.488 SSP-TO, residente e domiciliado na QD 110 Sul Alameda 239 lotes 29 e 31, Plano Diretor Sul Palmas - TO, CEP: 77020-158

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 10 de junho de 2020.

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº 003, DE 15 DE JUNHO DE 2020.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rosa Maria da Cruz – Presidente
Ana Paula Alves Pimentel – Secretário (a)
Mariene Perreira Lima – 1º Membro
Rosirene Marques da Silva Rosa – 2º Membro
Alcirene Saraiva de Sousa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adriano Rodrigues dos santos – Suplente
Joaquim José de Almeida Neto – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 15 de junho de 2020.

Debora Gomes Reis Martins
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública suas respectivas funções, quais sejam:

Rosa Maria da Cruz – Presidente
Ana Paula Alves Pimentel – Secretário (a)
Mariene Perreira Lima – 1º Membro
Rosirene Marques da Silva Rosa – 2º Membro
Alcirene Saraiva de Sousa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adriano Rodrigues dos santos – Suplente
Joaquim José de Almeida Neto – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 15 de junho de 2020.

Debora Gomes Reis Martins
Presidente da ACE

ERRATA

A ACE Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato de nº 03, 04, 05, 06 e 07 da Licitação Tomada de preço nº 001/2019 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.229 de 26 de abril de 2019, pág. 8 e 9.

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 2019003363

Leia-se:
PROCESSO Nº: 2019008363

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação Tomada de Preço nº 001/2019 de aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.218 de 09 de abril de 2019, pág. 11 e 12.

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 2019003363.

Leia-se:
PROCESSO Nº: 2019008363.

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente de Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2019, da Carta Convite nº 001/2019, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.368, de 11 de Novembro de 2019, pág. 04.

Onde se lê:
CASA DE CARNE DOM FILE, com o valor total de R\$ 1.133,00 (Um Mil Cento e Trinta e Três Reais);

Leia-se:
S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, com o valor de R\$ 1.133,00 (Um Mil Cento e Trinta e Três Reais).

Palmas/TO, 16 de Junho de 2020.

Mônica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
ACE ARSE 132**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132 torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, com valor total de R\$ 32.547,60 (Trinta e Dois mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos),foi julgada como vencedora do Processo nº 2020011603, tendo como objeto a aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2020.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 24.672,06 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2020007600, tendo como objeto a aquisição e instalação de caixa d'água.

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
ACE LAGO SUL**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 528,25 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.065,40 (dois mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa PETTINE EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 19.783,37 (dezenove mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2020008817, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

Maria Lucia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
ACE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: A B TELEINFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA, com valor de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais); VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, com valor de R\$ 7.952,00 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019092488, tendo como objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

Carleane Sousa Almeida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
ACE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento

de interessados, que as empresas: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com valor de R\$ 68.849,20 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); foi julgada como vencedora do Processo nº 2019105086, tendo como objeto REFORMA PARCIAL DA UNIDADE.

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

Carleane Sousa Almeida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2020
ACE ARSE 132**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132 torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa FG COMERCIAL LTDA-EEP, com valor total de R\$ 27.001,00 (Vinte e Sete Mil e Um Reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020020242, tendo como objeto a aquisição de Uniformes Escolares de Gala para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2020.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2020
ACE LAGO SUL**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 142.242,90 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020021682, tendo como objeto a aquisição de Instrumentos Musicais, Áudio, Vídeo e Foto.

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

Maria Lucia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2020
ACE LAGO SUL**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa GUEDES FAB, DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, com o valor total de R\$ 89.876,00 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020021679, tendo como objeto a aquisição de Mobiliário.

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

Maria Lucia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2019096678
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 15.314,20(Quinze mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003,posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019096678.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461, e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte:

0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019096678
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP - TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.158,80 (Doze mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019096678 .
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461, e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020020241
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.671,82 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020020241.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal a Sr. Roberto Carlos de Oliveira inscrita no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020020241
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.737,05 (Cinco mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020020241.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal a Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho inscrita no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350.572 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020020241
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIAL ATACADISTA LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.709,21 (Onze Mil Setecentos e Nove Reais e Vinte um Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020020241.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIAL ATACADISTA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Sr., Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 049/2020/SEDES, 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 020/2020, firmado com a empresa Tocantins Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI; do Contrato Nº. 017/2020, firmado com a empresa Distribuidora Floriano EIRELI - ME, do Contrato Nº. 021/2020, firmado com a empresa Gesy Saraiva de Goiás – ME.; referente ao Processo nº 2019045756 que tem por objeto Aquisição de Kit enxoval para bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Tânia Glays de Araújo Rodrigues Ramos	301761
Suplente	Rejane Alves Pinto	139451

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: VICENTE FILHO SOARES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, conservação e limpeza de piscina da Casa Abrigo Raio de Sol.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 2019024308, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VICENTE FILHO SOARES, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.267.066/0001-10, neste ato representado pelo senhor VICENTE FILHO SOARES, RG nº 351.079 SSP/TO e CPF: 316.167.471-53, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores tipo ônibus.
VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 19.970,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.
BASE LEGAL: Processo nº 2019028573, nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4394, Natureza Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 070090103, conforme Nota de Empenho nº 12015.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 1645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.084.890/0001-25, neste ato representado por CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF/MF nº 034.130.231-79 e RG nº 4.718.785 – SSP/TO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 55/2020-GAB/STT/SESMU, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato nº 753 – NM., de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

Considerando o início da flexibilização das atividades comerciais, consequentemente o aumento de atendimento realizados pela Fiscalização de Trânsito e Transporte, faz-se necessário ampliar a estrutura logística dos serviços.

Resolve:

Art 1º Alterar os incisos I, II e III do art. 1º da PORTARIA Nº 30/2020-GAB/STT/SESMU, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º
I- Escala diurna de domingo a terça-feira das 07h às 19h, com toda equipe. Após as 19h, a critério da Supervisão e de acordo com a demanda de trabalho, deverão ser mantidas 02 VTR's obedecendo a um sistema de rodízio estabelecido pelo Supervisor.
II- Escala diurna de quarta-feira a sábado, a equipe do dia será dispensada às 19h, a equipe do Balada desempenhará a fiscalização das 19h às 07h da manhã, com liberação de 01 VTR às 5hs, permanecendo apenas 01 de plantão. (Se houver apenas efetivo para composição de uma VTR pela equipe do Balada, pelo menos 1 VTR da equipe do dia deverá permanecer até às 00:00.)
III- Retorno da escala dos motociclistas:
a) Quando solicitado pela Supervisão os Agentes motociclistas deverão compor viaturas como os demais Agentes;
b) Os agentes motociclistas cumprirão a mesma carga horária dos demais agentes e também participarão do sistema de rodízio para liberação mais cedo da escala de domingo a terça-feira.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

Durval Ribeiro da Silva Júnior
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2020024873
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
TRANSMITENTE: JOAQUIM DE ARRUDA LEME NETO
PERMISSIONÁRIO: EUNICE RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 130, para execução do sistema alternativo de prestação de serviço de transporte individual de passageiros com uso de automóvel de aluguel – TÁXI.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2020
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019, Joaquim de Arruda Leme Neto, portador do CPF nº 011.177.351-25 e RG nº 614.008 SSP/TO e Eunice Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 859.817.701-63 e RG 310927 SSP/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 51 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Geanne Aguiar Rodrigues, CPF nº 028.835.741-89, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Presidente Interino
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
 ATO Nº 320 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 52 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Evelyn Oliveira da Costa Leal, CPF nº 051.963.133-11, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Presidente Interino
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
 ATO Nº 320 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 067/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020022704
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista EDILMA MASCARENHAS AVELINO, matrícula nº 413029994, a contar a partir da data de vencimento.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Termo de Adesão nº 101/2017 e Termo Aditivo nº 047/2019.
 SIGNATÁRIOS: Edilma Mascarenhas Avelino, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 068/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020025882
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOÃO FELLIPE BORGES BENTO, matrícula nº 413033209, a contar a partir da data de vencimento.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 110/2019.
 SIGNATÁRIOS: João Fellipe Borges Bento, BOLSISTA, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Balneabilidade das Praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 02	Referência: Maio/2020	Período de amostragem: 04, 25, 27 e 29 de maio e 02 de junho de 2020.
Parâmetro: <i>Escherichia coli</i> (NMP/100 mL)	Técnica: Colilert	
Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)	
Praia das Arnos	PRÓPRIA	
Praia da Graciosa	PRÓPRIA	
Praia do Prata	PRÓPRIA	
Praia dos Buritis	PRÓPRIA	
Praia do Caju	PRÓPRIA	

CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO DE CONTATO PRIMÁRIO.

Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:

- **Própria:** As águas consideradas próprias poderão ser subdivididas nas seguintes categorias:
 - a) Excelente: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 200 *Escherichia coli* por 100 mililitros.
 - b) Muito Boa: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 400 *Escherichia coli* por 100 mililitros.
 - c) Satisfatória: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo 800 *Escherichia coli* por 100 mililitros.
- **Imprópria:** quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 *Escherichia coli* ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista.

OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:

- Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias;
- Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde;
- Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde;
- Nas semanas que forem classificadas como impróprias;

Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.

Palmas, 15 de junho de 2020.

Marcos Vinício Cardoso
 Gerente de Monitoramento Ambiental

Bruna de Almeida
 Diretora de Controle Ambiental

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 136/2020/GAB/PREVIPALMAS, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o saldo das despesas elencadas abaixo, referente as despesas inscritas em restos a pagar não processados, corresponde ao exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados, no exercício 2019, conforme especificação abaixo:

SEQ.	FORNecedor	FICHA	EMPENHO	FORTE	VALOR
1	GOLDI SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO LTDA	20191136	17456	005000103	862,36
2	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA-ME	20191142	10152	005000103	19.023,71
3	TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GER E REC HUMANOS SA	20191142	10408	005000103	3.597,87
4	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20191145	21713	005000111	607,00
5	WILSON GONCALVES RAMAOS NETO - ME	20191143	29111	005000111	6.048,00

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
 Presidente do PREVIPALMAS

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.

Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.

Evite aglomerações se estiver doente.

Mantenha os ambientes bem ventilados.

Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde

Baixe o aplicativo CORONAVÍRUS SUS

DISQUE 136
 Tire suas dúvidas sobre o Covid-19. Evite Superlotar as unidades de saúde.

PLANO EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

PREFEITURA DECRETA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

